

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

08 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Lea, 23

De maio de 2025

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Henrique de Sousa

Secretário

João Batista de Sousa Vitorino

Vereador

Gilmar da Silva Lima

Vereador

Alexandre Pereira da Silva

Vereador

Luís Borges da Silva

Vereador

Francisco Yrama do Nascimento Silva

Vereador

Odilonson Cavalcão Borges

Vereador

Genilson Jaci de Sousa

A Sanção em 23 de maio de 2025

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 008 aprovado por 08

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.